



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SEGOV Nº 084/2025

Em 2 de abril de 2025

Ao
Excelentíssimo Senhor
RAFAEL DE ANGELI
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara
Rua São Bento, 887 – Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Pelo presente, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que autoriza a abertura de dotação orçamentária para a execução do Convênio GSSP/ATP-430/24, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Araraquara, oriundo da Demanda Parlamentar 2024.265.62244, de autoria da Deputada Estadual Thainara Faria (PT/SP), Demanda 076528, com vistas à aquisição e adaptação de 01 (um) veículo equipado, tipo SUV, com capacidade para até 05 (cinco) pessoas, para a Guarda Civil Municipal.

O crédito, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados no balanço do exercício.

A contrapartida de responsabilidade do Município, no valor de R\$ 152.666,67 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) será coberta com recurso alocado no FUMTRAN – Fundo Municipal de Trânsito, no orçamento vigente, sob a dotação de nº 1615-16.01.4.4.90.52.26.122.0093.2.228.03.4000001.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a sua apresentação, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinado à execução de convênio estadual para aquisição de viatura para a Guarda Civil Municipal, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO	
02.16	SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO DOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA	
02.16.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
06.181	POLICIAMENTO	
06.181.0037	GESTÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA NO MUNICÍPIO	
06.181.0037.2	Atividade	
06.181.0037.2.423	CONVÊNIO ESTADUAL - SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - GSSP/ATP-430/2024	R\$ 220.000,00
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 220.000,00
FONTE DE RECURSO	2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito autorizado no art. 2º desta lei será coberto com recursos orçamentários provenientes de excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a serem apurados em balanço do exercício, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) oriundos do convênio nº GSSP/ATP-430/24, celebrado entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública, e o Município de Araraquara, com vistas à aquisição e adaptação de 01(um) veículo equipado, tipo SUV, com capacidade para 5 pessoas.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249, de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 2 de abril de 2025.

LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO

Prefeito Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6979-393D-1CA6-ED7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 03/04/2025 10:28:05 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/6979-393D-1CA6-ED7F>